



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Edição 2415  
18 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 482/2022

*Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes conforme o protocolado sob nº 7940/2022;

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **Joseana Barabach**, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Interina, no período entre 03/10/2022 a 02/11/2022, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Marcia Kuasoski, em razão do período de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 483/2022

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Erica Turkevicz	Professora/Secretaria Municipal de Educação	5216/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2016/2021	De 03/10/2022 à 31/12/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 484/2022**

*“Interrompe a Licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 8277/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica interrompida, a partir de 06/10/2022, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida a servidora **Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 485/2022**

*“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 8242/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Sagy Naked, no dia 12 de outubro de 2022, conforme informações inseridas no protocolo nº 8242/2022, no período compreendido entre as 09h00min e 19h00min, para realização da tradicional festa promovida pela Catedral Nossa Senhora Imaculada Conceição.

**§ Único:** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes José Claudio Melnicki e José Rozaldo Antônio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 258/2022**

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que*

*menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elza Conrado de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 259/2022**

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Adriana Aparecida Amancio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 23 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 260/2022**

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Anizia Groch Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 28 de agosto de 2022 a 03 de outubro de



2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 261/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Crisieli Kluskovski Costa Rosa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 21 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 262/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Lucia Doruch Sobrinha Ferreira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 22 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 263/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Paula Janinha Cousseau**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, de 21 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 19/2022 PROTOCOLO Nº 7997/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/10/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
43º	5952 / 2022	FATIMA JOSIANE LITVIN BOBATO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021  
- SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 51/2022  
Protocolo 7000/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/10/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
14º	6316	PAULO PEREIRA DE BRITO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 03 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO Nº 027/2022  
Art. 109 da Lei 8.666/1993  
Chamada Pública nº 027/2021  
Contrato nº 269/2021**

Considerando o que consta no processo nº 5278/2022 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, não iniciou os serviços, após reiteradas autorizações para início, não justificando tal ato e nem respondendo aos contatos.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 032/2022 do interesse em rescindir unilateralmente o Contrato, enviada a notificação via e-mail e via correio, sem recebimento e nem confirmação, publicada a Notificação na imprensa oficial do município em três datas 03/08, 11/08 e 18/08. A empresa não apresentou Defesa Prévia.

Considerando que conforme decisão 025/2022 exarada pelo Secretário de Finanças:

**NOTIFICO** a empresa **ISABEL PABIS TERRAPLANAGEM EPP**, CNPJ nº 20.033.183/0001-59, estabelecida no Prolongamento da Rua Dr. Vicente Machado, s/n, Bairro Rio Bonito, Irati – PR, CEP 84.500-000, fone (42) 9 9974-9767, e-mail: anaflaviapabis@gmail.com/ isaelpabis@gmail.com, representada pelo Sr. Isael Pabis, inscrito no CPF sob nº 024.050.209-47 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.382.822-8, conforme segue:

- **Rescisão Unilateral do Contrato nº 269/2021**, prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 138 inciso I, c/c Cláusula Décima Segunda, §1º, I e III do mesmo;

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolis.pr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br) (as-

sunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 14 de setembro de 2022.

### CONVOCAÇÃO

#### VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 18, do Pregão Eletrônico nº 138/2021, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
18	BATEDEIRA Potência 350W Velocidades 04 Material - Batedores: aço inox Tigela Capacidade total 4L Voltagem 110V	MONDIAL	UN	2	219,00	438,00

Publique-se.

Em 03 de outubro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO Nº 028/2022  
Art. 109 da Lei 8.666/1993  
Pregão Eletrônico 012/2022  
Contrato nº 086/2022**

Considerando o que consta no processo nº 4326/2022 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, não realizou a entrega do equipamento requisitado dentro do prazo estipulado no Edital.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 023/2022 do interesse em aplicar multa, suspensão de licitar e contratar, bem como a rescisão unilateral do Contrato, enviada a notificação via e-mail e via correio, sem recebimento ou confirmação, a notificação foi publicada em três datas na imprensa oficial, 03/08/2022, 11/08/2022 e 18/08/2022. Não houve apresentação de Defesa Prévia e nem a entrega do item.

Considerando que conforme decisão 026/2022 exarada pelo Secretário de Finanças:

**NOTIFICO** a empresa **CELTRVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32, Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: [celtrovic@yahoo.com.br](mailto:celtrovic@yahoo.com.br)/ [celtrovic@oi.com.br](mailto:celtrovic@oi.com.br), representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, inscrita no CPF sob nº 097.779.847-07 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.018.356-3, da aplicação da sanção, conforme segue:

- **Multa prevista na lei nº 8.666/93**, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §3º do Contrato nº 086/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c cláusula nona, §1º, II do Contrato nº 086/2022;

- **Rescisão Unilateral do Contrato nº 086/2022**, conforme previsão na cláusula décima, §1º, I, III, IV e V da mesma.

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13

às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolis.pr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br) (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 14 de setembro de 2022.

### CONVOCAÇÃO

#### ARGOS LTDA

Maricleia Grzeszeczyzen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 38, do Pregão Eletrônico nº 138/2021, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
38	Carro funcional de bandeja Triplex produzido em Polipropileno e Alumínio anodizado. Sistema de 4 rodas giratórias. Com capacidade para até 45 kg em cada compartimento.	BRALIMPIA	UN	1	956,59	956,59

Publique-se.

Em 03 de outubro de 2022.

**1º Termo de supressão a Ata de Registro de Preços sob nº 500/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Bini Tapeçaria e Acessórios Ltda.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do contido no protocolo 7970/2022, fica suprimido o valor de R\$ 1.036,65 (um mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), discriminado da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 007	5	GRU	5	207,33	1.036,65

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 29 de setembro de 2022.

**1º Termo de supressão a Ata de Registro de Preços sob nº 006/2022 firmada entre o Município de Prudentópolis e Bini Tapeçaria e Acessórios Ltda.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do contido no protocolo 7970/2022, fica suprimido o valor de R\$ 10.574,34 (dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), discriminado da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 002	2	GRU	51	207,34	10.574,34

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 29 de setembro de 2022.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 084/2022.

**Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média, sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, visando à

manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº: 357/2022**

**Contratada: ANTONIO MACIEL LUPEPSA ME**

**Valor:** R\$ 14.126,44 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Data:** Prudentópolis, 15 de setembro de 2022.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 30 de junho de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Hemerson Martins de Andrade, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Sra. Elis Maiara Ap. Sandeski.

### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2670/2022, que apurou irregularidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 157/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 29.206.230/0001-93, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, nº 1732, Barracão 01, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-410, fone: (41) 3382-4535/ 3382-4646, e-mail: [comercial@grupoplenus.com.br](mailto:comercial@grupoplenus.com.br), as sanções administrativas, abaixo descritas.

Em análise aprofundada, verifico que a Ata de Registro de Preços tem sua vigência encerrada em novembro deste ano, ou seja cerca de 60 (sessenta) dias, e novo processo licitatório já se encontra em fase de planejamento. Portanto se torna desvantajoso cancelar a ata vigente e convocar os demais licitantes, visto o curto prazo de vigência ainda existente. Verifico que embora em atraso, a empresa realizou as entregas requisitadas, e não houve nenhuma reclamação quanto à qualidade ou atendimento ao descritivo contratado.

Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO, por aplicar somente a sanção de multa, excluindo-se as demais. Ainda, considerando se tratar da primeira vez em que a empresa apresenta problemas na execução de contrato, reduzo o percentual de multa para 5% sobre a parte entregue em atraso:

- **Multa prevista na lei nº 8.666/93**, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §4º da ARP nº 577/2021, no valor de R\$ 1.116,83 (hum mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), referente à RE 1331/2022;

- **Multa prevista na lei nº 8.666/93**, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §4º da ARP nº 577/2021, no valor de R\$ 2.676,70 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), referente à RE 1886/2022;

Prudentópolis, 22 de setembro de 2022.

**Osnei Stadler**

Prefeito

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 46/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** MARIA GORETE HARMATCHUK

**OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

**DATA DA RESCISÃO:** 03/10/2022

#### EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2019 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** MARIA PROSKORYNIAK



**OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

**DATA DA RESCISÃO:** 03/10/2022

---

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO  
CONTRATO RH Nº 14/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO: ANDRE SCHPARYK**

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 03/10/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 15/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO: CRISTIANE SLOTA**

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 03/10/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 16/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO: GILVANE ANTONIA CACIANO DVULATHCA**

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 03/10/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 17/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO: VALCIMARA KRIK PEREYMA**

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 03/10/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 18/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO: MARIA GORETE HARMATCHUK**

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 04/10/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 14/2022**

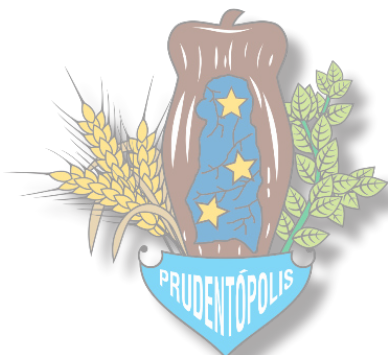
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO: MARIA PROSKORYNIAK**

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 04/10/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2022**

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 457/2022, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 06/2022, conforme discriminado abaixo:

<b>CARGO: MÉDICO CENTRO</b>																
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos										Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade de Título de Especialista em MFC	Residência Anual de Adicional de Continuidade em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Doutorado	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida	Data de Nascimento		Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)		
8235	Irondi Bittencourt Martins	0	0	0	0	0	6	0	0	12	18	21/02/1953	0	2	1º	
8127	Paulo Roberto Ventura Brandão	5	0	6	0	0	6	0	0	0	17	02/08/1982	0	0	2º	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

	Filho															
821 9	Jeferson Luis Lirio	0	0	6	0	0	0	0	0	6	12	28/11/198 9	0	1	3°	
819 6	Kimberlly Nava Flores	0	0	5	3	3	0	0	0	0	11	19/09/199 3	0	0	4°	
814 1	Marcelo Santiago Frometa	0	0	6	0	0	3	0	0	0	9	30/06/196 7	0	0	5°	
814 3	Camila de Souza Farias Nascimento	0	0	4	0	0	3	0	0	0	7	31/07/198 9	0	0	6°	
820 5	Deborah Gomes da Silva	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	01/07/198 4	1	0	7°	
814 8	Marlin Yuderglysh Medina Castillo	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4	09/04/199 3	0	0	8°	
823 9	Henrique Perosa Scapin	0	0	0	2	2	0	0	0	0	4	03/10/199 5	0	0	9°	
824 7	Fernando Wilson Balbo	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	14/02/198 0	0	0	10°	
820 2	Raphael Nakao Nishida	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3	28/05/199 0	0	0	11°	
825 0	Dener Brandelero	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	16/07/199 7	0	0	12°	
821	Larissa Guil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/10/199	0	0	13°	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

7													4			
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

**CARGO: MÉDICO INTERIOR**

Nº Prot ocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos										Pontuaç ão Total	Critérios de Desempate			Classificaçã o
		Residênci a Médica em MFC - Medicina de Família e Comunida de Título de Especialist a em MFC	Resid ência Ano Adicio nal de Conti nuida de em MFC/ R3	Particip ação em Cursos na área da Saúde e relacion ado à vaga concorri da (15h)	Particip ação em Congre ssos na área da Saúde	Produç ão Científi ca na área de formaç ão acadê mica	Pós- gradu ação na área da vaga concorri da	Mestr ado na área da Saúde	Dou tora do	Ano de Experi ência Profiss ional compr ovada na área preten dida	Data de Nascim ento		Nº Depe ndent es	Temp o de Expe riênci a Profis siona l (anos )		
814 0	Miraldo Samon	Ordunez	0	0	6	0	0	3	0	0	36	45	26/03/198 5	2	6	1°
811 9	Bruna Rossini	Pereira	0	0	0	0	0	6	0	0	18	24	07/04/198 9	0	3	2°
812 6	Paulo Ventura Filho	Roberto Brandão	0	0	6	0	0	6	0	0	0	12	02/08/198 2	0	0	3°



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

822 0	Jeferson Luis Lirio	0	0	6	0	0	0	0	0	6	12	28/11/198 9	0	1	4°
820 0	Kimberly Nava Flores	0	0	5	3	3	0	0	0	0	11	10/09/199 3	0	0	5°
814 2	Marcelo Santiago Frometa	0	0	6	0	3	0	0	0	0	9	30/06/196 7	0	0	6°
824 9	Dener Brandelero	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4	16/07/199 7	0	0	7°
809 4	Maria Elizabeth Pereira do Nascimento	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	10/03/195 3	0	0	8°
814 7	Heliton Goulart Gonçalves	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	03/03/196 4	0	0	9°
820 7	Jetro da Silva Torquato Costa	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3	23/11/199 6	0	0	10°
820 6	Ubiratan P. Gonçalves										0			0	DESCLASSI FICADO Item 2.2
819 1	Nazaré Maria Dantas Eloy										0			0	DESCLASSI FICADA Item 2.2
814 5	Camila de Souza Farias Nascimento										0			0	DESCLASSI FICADA Item 2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

8113	Piter Penna Porto											0			0	DESCLASSIFICADO Item 2.2
------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	---	-----------------------------

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos										Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade de Título de Especialista em MFC	Residência Ano Adicional de Continuada em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Doutorado	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida	Data de Nascimento		Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)		
8197	Kimberlly Nava Flores	0	0	5	3	3	0	0	0	0	0	11	10/09/1993	0	0	1º
8144	Camila de Souza Farias Nascimento	0	0	4	0	0	3	0	0	0	0	7	31/07/1989	0	0	2º
820	Raphael Nakao	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3	28/05/199	0	0	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

3	Nishida											0			
8223	Larissa Guil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/10/1994	0	0	4°

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS**

Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade de Título de Especialista em MFC	Residência Ano Adicional de Continuada em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Doutorado	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
8246	Emanuelle Elene Malacario de Campos Cavali da Luz	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	18/08/1988	1	2	1°
820	Kimberlly Nava	0	0	5	3	3	0	0	0	0	11	19/09/199	0	0	2°





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

1	Flores												3			
8204	Raphael Nakao Nishida	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3	28/05/1990	0	0	0	3°
7996	Rui Barbosa Ferro										0				0	DESCLASSIFICADO Item 2.2

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade de Título de Especialista em MFC	Residência Ano Adicional de Continuada em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Doutorado	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
8150	Mariele Tatiane Mosquer	0	0	6	1	0	3	0	0	6	16	11/01/1986	1	1	1°



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

815 1	Barbara Bozatski	Louise										0			0	DESCLASSIFI CADA Item 2.2
----------	---------------------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	---	---------------------------------

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Nº Prot ocol o	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontua ção Total	Critérios de Desempate			Classifica ção
		Residênci a Médica em MFC - Medicina de Família e Comunida de Título de Especialist a em MFC	Resid ência Ano Adicio nal de Conti nuida de em MFC/ R3	Particip ação em Cursos na área da Saúde e relacion ado à vaga concorri da (15h)	Particip ação em Congre ssos na área da Saúde	Produç ão Científi ca na área de formaç ão acadê mica	Pós- gradu ação na área da vaga concor rida	Mestr ado na área da Saúd e	Dou tora do	Ano de Experi ência Profiss ional compr ovada na área preten dida		Data de Nascim ento	Nº Depe ndent es	Temp o de Expe riênci a Profiss iona l (anos )	
822 2	João Adolfo Oswald Scharan	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	23/08/199 0	0	1	1°
814 9	Rafaella Ragugnetti	0	0	1	2	2	0	0	0	0	5	16/05/199 3	0	0	2°



Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 06/2022, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

Prudentópolis, 03 de outubro de 2022.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

**Membros da Comissão:**

Alloma Christine de M Paula  
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira  
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento  
Equipe Técnica

Vanderléia Schinemann  
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira  
Equipe Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato  
Técnico em Informática – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César  
Fiscalização – SINDISPRU



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)